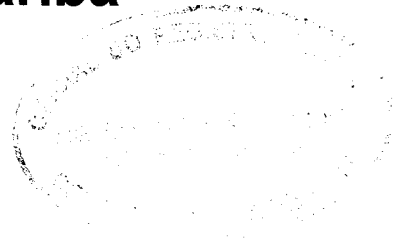


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.970 – DE 25 DE MARÇO DE 2.004

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de Março de 2.004, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guariba que foi fixado através da Lei nº 1.728, de 04 de Outubro de 2.000, fica reajustado em 10% (dez por cento), com base no disposto ao Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro - Para efeitos de reposição do subsídio, foi utilizado o índice oficial de 5,50 %, medido pelo IGPM-FGV, no período de março de 2.003 a fevereiro de 2.004.

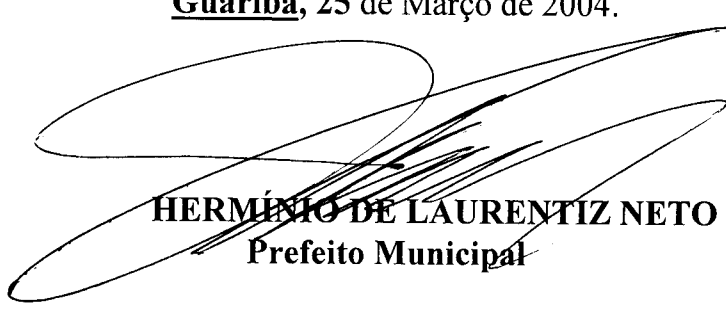
Parágrafo Segundo – A diferença entre o aumento concedido e o constante no índice oficial mencionado no § 1º desta Lei, refere-se ao reajuste relativo ao exercício de 2.003, que não foi concedido naquele ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 01 de Março de 2004,

Artigo 4º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 25 de Março de 2004.

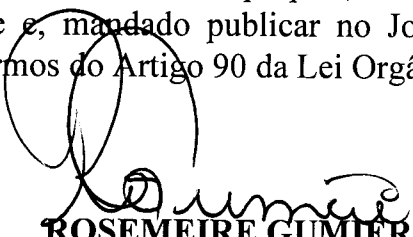


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

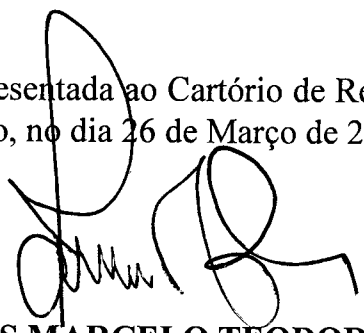
Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 26 de Março de 2.004.



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

